

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA

Prêmio Prof. Bernardo Gontijo

REGULAMENTO

A Sociedade Brasileira de Dermatologia - SBD, inscrita no CNPJ 42.174.094/0001-65, com sede na Avenida Rio Branco 39, Centro, Rio de Janeiro, resolve instituir a premiação anual dos melhores artigos científicos publicados em seu periódico oficial, os Anais Brasileiros de Dermatologia, cujo título homenageia o Prof. Bernardo Gontijo, pela relevante contribuição científica, especialmente nas gestões como presidente da sociedade e como editor associado e editor-chefe do periódico.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prêmio Prof. Bernardo Gontijo será regido pelo presente regulamento e executado pela Sociedade Brasileira de Dermatologia.

1.2. O Prêmio Prof. Bernardo Gontijo tem por objetivo estimular a publicação científica de qualidade, no âmbito da dermatologia e áreas afins, nos Anais Brasileiros de Dermatologia.

1.3. O Prêmio Prof. Bernardo Gontijo será concedido aos 2 (dois) melhores artigos científicos publicados a cada ano dos Anais Brasileiros de Dermatologia, excluindo-se os suplementos, a saber:

I. Melhor Artigo Original do periódico;

II Melhor artigo da seção de Cartas de Investigação.

1.3.1 Havendo igualdade na pontuação final em uma das categorias de artigos acima descritas, serão aplicadas, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Melhor pontuação obtida no item 3.2 VI.

II- Melhor pontuação obtida no item 3.2 I.

III - Melhor pontuação obtida no item 3.2 III.

1.4. Os artigos científicos devem atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos de elegibilidade:

I. terem sido publicados por maioria dos autores com atividade científica no Brasil, inclusive o primeiro;

II. terem sido publicados como resultado de pesquisas e estudos desenvolvidos predominantemente no Brasil;

2. PREMIAÇÃO

2.1. Os prêmios consistem em:

I. Um valor em moeda corrente do Brasil para o melhor Artigo Original do periódico;

II. Um valor em moeda corrente do Brasil para o melhor artigo da seção de Cartas de Investigação.

III. certificados conferidos a todos os autores dos trabalhos premiados.

2.2. Os prêmios em valores serão outorgados aos primeiros autores dos 2 (dois) artigos científicos selecionados (melhor artigo original e melhor artigo da seção de Cartas de Investigação que deverão assinar os recibos de entrega).

2.3. Os valores dos prêmios serão definidos e publicados anualmente pela diretoria da SBD, podendo ou não serem reajustados.

3. JULGAMENTO

3.1. A cada ano será designada pela diretoria da SBD, em exercício à época uma Comissão Julgadora que será constituída por um associado Titular indicado pela diretoria, um membro da Comissão Científica da SBD e um coordenador de Departamento Especializado da SBD.

I. A diretoria da SBD indicará o presidente da Comissão.

II. A comissão terá a função de avaliar e selecionar os melhores artigos científicos das edições 01 a 06 do volume anterior ao ano da premiação.

III. Estando presente o presidente, a Comissão Julgadora poderá deliberar com a presença da maioria simples dos seus membros.

3.2. Para fins de premiação, a Comissão Julgadora deverá avaliar os artigos científicos segundo os seguintes critérios, aos quais serão atribuídos pontuação e pesos, definidos pela comissão:

I. Originalidade;

II. Metodologia;

III. Estrutura e organização;

IV. Qualidade da redação;

V. Qualidade das ilustrações;

VI. Contribuição para o progresso científico, tecnológico e social.

3.2.1. Em caso de empate, o critério de desempate será a melhor pontuação na metodologia. Persistindo o empate, será considerada a maior nota no critério originalidade para o desempate.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Divulgação do resultado de julgamento	25 de agosto
Comunicação aos premiados	25 de agosto
Solenidade de entrega dos prêmios	Setembro (durante o Congresso da SBD)

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Não cabe qualquer recurso das decisões tomadas pela Comissão Julgadora.

5.2. Os premiados autorizam, automaticamente, a SBD a divulgar, sem ônus, por qualquer meio eletrônico ou impresso de comunicação, fotografias e filmagens registradas na cerimônia de premiação.

5.3. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Julgadora e, em última instância, pela diretoria da SBD em exercício na época.

ANEXO

1: COMISSÃO JULGADORA E VALORES ESTABELECIDOS PARA O PRÊMIO BERNARDO GONTIJO 2026.

- 1. Melhor Artigo Original do periódico: R\$8.000,00 (oito mil reais)**
- 2. Melhor artigo da seção de Cartas de Investigação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

3. COMISSÃO JULGADORA

Flávia Vasques Bittencourt (MG) - Presidente da Comissão Julgadora

Mariana Dias Batista (SP) - Presidente da Comissão Científica da SBD

Silvio Alencar Marques (SP) - Editor dos Anais Brasileiro de Dermatologia dos anos 2020/2025

4. Os artigos publicados nos Anais Brasileiros de Dermatologia no ano de 2025 (edições 1 a 6 do volume 100) que se enquadram no disposto nos itens 1.3 e 1.4 do Regulamento do Prêmio Bernardo Gontijo, automaticamente, estão concorrendo a premiação do ano de 2026, não sendo necessária inscrição prévia.

5. A divulgação do resultado da premiação do ano de 2026 será publicada no dia 25 de agosto no site da SBD (www.sbd.org.br) e no site do periódico (anaisdedermatologia.org.br).